



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CGC 18 239608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 742 - DE 15.09.89

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS NA EXECUÇÃO
DO CALÇAMENTO DA RUA DOMINGOS CRISTIANI.

A Câmara Municipal de Illicínea, por seus vereadores,
Decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
dispendar até a importância de NCz\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzados No-
vos), na execução das obras de calçamento da Rua DOMINGOS CRISTIANI

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a su-
plementar a dotação do orçamento vigente para atender as despesas
decorrentes da execução desta Lei.

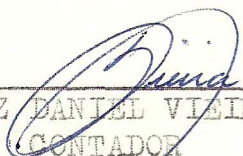
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicínea aos 15 de
Setembro de 1989.


JOSE NICOMEDES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR